

RESOLUÇÃO/Nº.020/CONSUN/UNIR de 07 de junho de 1990.

Ementa:

- Autoriza ampliação do número de vagas em cursos na sede e no interior.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando a política do Governo Federal de expandir o número de vagas nas Universidades Federais;

- considerando a demanda existente para os cursos oferecidos pela UNIR, tanto na sede como nos "Campi Avançados" e,

- considerando, enfim o que foi deliberado em reunião extraordinária realizada em 06 de junho de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ampliar de 30 (trinta) para 40 (quarenta) o número de vagas iniciais dos cursos de bacharelado em Direito, Administração, Economia e Ciências Contábeis (Porto Velho e Cacoal); no curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática (Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena).

Art. 2º - Autorizar novas turmas, através de Concurso Vestibular, para os cursos de bacharelado em Administração, Economia e Direito, em Porto Velho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

  
José Dettoni  
Presidente.